



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	045/2024
--------------------------	----------

OBJETO:	Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública", realizado nos dias 13 à 16 de Agosto de 2024, na cidade de Curitiba- PR, totalizando a carga horária de 19 (dezenove) horas.
---------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

BASE LEGAL:	A presente contratação ocorrerá por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.
-------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Unidade	Programa	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01- CAMARA MUNICIPAL	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	1.5000 - RECURSO LIVRE

EMPRESA:	UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.949.769/0001-89.
----------	------------------------------------------------------------------------------------



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

DOC. DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE:	Diretoria Geral
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Perivaldo de Jesus Silva
MATRÍCULA DO SERVIDOR:	1242
E-MAIL:	copel.cms@gmail.com
TELEFONE:	75.3261.2315 / 7930

1. OBJETO: inscrição pro curso "1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública"

() Fornecimento de bens

(X) Prestação de serviços

() Obra

Tipo de serviço: capacitação e treinamento

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando o objetivo institucional de garantir a capacitação contínua dos servidores da Casa Legislativa Municipal, é que entende-se como de suma importância a aquisição de inscrições para participação evento denominado "1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública". Ressalta-se que, o evento supracitado reúne especialistas renomados e oferece uma oportunidade única para a troca de experiências, atualização sobre novas normativas, práticas e tendências na área de contabilidade pública.

Outrossim, a aquisição de três inscrições visa atender ao quadro principal de servidores do setor contábil, objetivando assim cobrir os diferentes aspectos abordados no evento, promovendo a multiplicação do conhecimento adquirido e o fortalecimento das práticas contábeis na Casa Legislativa. Ademais, a capacitação proporcionada por este encontro permitirá o aprimoramento das atividades exercidas pelos servidores, contribuindo para a melhoria da gestão pública, transparência e cumprimento das normas legais e fiscais.

Desta forma, a aquisição de três inscrições justifica-se como uma ação estratégica para atender às necessidades da Casa Legislativa, assegurando que os servidores estejam devidamente capacitados para enfrentar os desafios da administração pública e, assim, promover uma gestão contábil mais eficiente e eficaz.

3. ANÁLISE DE RISCO:

Em consonância a Lei nº 14.133 de 2021, que, em seu artigo nº 18, inciso X, positiva a análise de risco como um instrumento da fase preparatória, juntamente com o artigo nº 72, que traz a análise de risco como um dos instrumentos que instrui a contratação direta, torna-se possível afirmar sua importância e necessidade. No entanto, ao analisar a doutrina podemos afirmar que há casos em que é possível dispensar sua elaboração.

Considerando, a inexistência de vícios que possam comprometer a execução da contratação supracitada é que justifica-se a dispensa da análise de risco para o objeto requerido.

Para mais, ratifica-se a dispensa da análise de risco com fulcro no princípio da proporcionalidade positivado no artigo 5º da Lei nº 14.133, uma vez que, essa administração entende como desproporcional a exigência para contratação pretendida, visto que entende-se como objeto de baixo risco.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação tem como base legal a Lei nº 14.133/2021, especificamente seus artigos 74, inciso III, alínea f, concomitantemente com o artigo 72, incisos I a VIII e o Decreto Municipal nº 39, de 23 de agosto de 2023.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:	UNIDADE:
01	Fornecimento de inscrição para o evento denominado "1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública"	03	UND



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

5. ESPECIFICIDADES DA CONTRATAÇÃO:	
5.1. Prazo de execução do objeto:	30 dias
5.2. Prazo do contrato:	<input type="checkbox"/> com prorrogação / renovação; <input checked="" type="checkbox"/> sem prorrogação / renovação; <input type="checkbox"/> contrato por escopo/renovação automática; <input type="checkbox"/> indeterminado;
5.3. Natureza:	<input type="checkbox"/> bens/ serviços comuns; <input checked="" type="checkbox"/> bens/ serviços especiais; <input type="checkbox"/> Obra de engenharia Comum; <input type="checkbox"/> Obra de engenharia Especial;
5.4. Tipo:	<input checked="" type="checkbox"/> serviço/ fornecimento não continuado <input type="checkbox"/> serviço/fornecimento contínuo <input type="checkbox"/> serviço continuado sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) <input type="checkbox"/> serviço continuado com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) ou com predominância de mão de obra <input type="checkbox"/> Obra de engenharia
5.5. Forma de execução:	<input checked="" type="checkbox"/> total / global <input type="checkbox"/> parcelado
5.6. Forma de pagamento/ requisitos:	<input checked="" type="checkbox"/> pagamento total / global <input type="checkbox"/> pagamento parcelado
5.7. Locais e horários da prestação do serviço e recebimento:	<input type="checkbox"/> recebimento provisório <input checked="" type="checkbox"/> recebimento definitivo
5.8. Garantia e condições de manutenção e assistência técnica:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais).
6.1. Forma/Meio para contratação sugerida: <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Dispensa <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à ARP <input type="checkbox"/> Procedimentos Auxiliares: <input type="checkbox"/> PMI <input type="checkbox"/> SRP <input type="checkbox"/> Registro Cadastral <input type="checkbox"/> Pré Qualificação <input type="checkbox"/> Credenciamento

7. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP:
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

8. SUGESTÃO DOS INTEGRANTES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:	
Gestor do contrato:	Fiscal:
NOME: Maria Adriana de Jesus Santos	Nome: José Valdo Rodrigues de Souza
Portaria: 071/2023	Portaria: 041/2023



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

Telefone:	Telefone:
E-mail:	E-mail:

10. ANEXOS:

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (X)
- TERMO DE REFERÊNCIA PRÉVIO (X)
- MAPA DE RISCOS ()
- PESQUISA DE PREÇO PRÉVIA ()
- PROJETOS BÁSICO ()
- PROJETO EXECUTIVO ()
- OUTROS (X)

Esta solicitação tem por objetivo garantir a segurança e a legalidade do procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida.

Assim, considerando a relevância e a necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização para abertura de processo administrativo de contratação.

Diante do exposto, encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda - DFD para as providências de estilo, tudo com base na Lei 14.133/2023.

Serrinha/Ba, 13 de Agosto de 2024.

PERIVALDO DE JESUS SILVA
Diretor Geral



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha – Bahia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Data da Elaboração: 13/08/2024

SETOR REQUISITANTE: Diretoria Geral

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: (art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021)

Considerando o objetivo institucional de garantir a capacitação contínua dos servidores da Casa Legislativa Municipal, é que entende-se como de suma importância a aquisição de inscrições para participação evento denominado “1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública”. Ressalta-se que, o evento supracitado reúne especialistas renomados e oferece uma oportunidade única para a troca de experiências, atualização sobre novas normativas, práticas e tendências na área de contabilidade pública.

Outrossim, a aquisição de três inscrições visa atender ao quadro principal de servidores do setor contábil, objetivando assim cobrir os diferentes aspectos abordados no evento, promovendo a multiplicação do conhecimento adquirido e o fortalecimento das práticas contábeis na Casa Legislativa. Ademais, a capacitação proporcionada por este encontro permitirá o aprimoramento das atividades exercidas pelos servidores, contribuindo para a melhoria da gestão pública, transparência e cumprimento das normas legais e fiscais.

Desta forma, a aquisição de três inscrições justifica-se como uma ação estratégica para atender às necessidades da Casa Legislativa, assegurando que os servidores estejam devidamente capacitados para enfrentar os desafios da administração pública e, assim, promover uma gestão contábil mais eficiente e eficaz.

2. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - (Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)

Considerando tratar-se de um serviço técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual é inviável a competição, dessa forma sendo inexigível a licitação e limitada as formas de pesquisa e soluções.

Entretanto, entende-se como outra possibilidade a contratação de palestrantes para realizarem a capacitação na sede da câmara municipal de serrinha, contudo, não seria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha – Bahia

uma solução vantajosa, uma vez que o valor hora aula, de um profissional de renome nacional é elevado considerando a realidade do órgão. Outra solução visualizada no mercado, seria a contratação de cursos online, no entanto, apresenta o risco da baixa adesão dos servidores e impede a geração de interação com outros profissionais da mesma área, impossibilitando assim o Network.

Considerando que as demais soluções apresentadas não produzam resultados equivalentes ao pretendido mediante a requerida contratação, a Câmara Legislativa do Município de Serrinha entende ser viável a participação dos servidores na capacitação pretendida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – (art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021)

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário que a conformidade com alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) Contrato Social;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
- c) Documento de identificação do sócio administrativo.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha – Bahia

- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
 - a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.
- e) Comprovação técnica do palestrante.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Requeresse a contratação pelo período de 30 (trinta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.
01	Fornecimento de inscrição para o evento denominado "1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública"	UND	03

A solução está estimada em R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais), conforme programação em anexo.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha – Bahia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - (art. 18, §1º, VII da Lei 14.133/2021)

O Curso 1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública, deverá ser desenvolvido de forma presencial, com carga horária de 19 horas, com a seguinte programação:

✚ No dia 13 de Agosto:

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: O QUE ELAS DIZEM SOBRE A ENTIDADE E A CONTABILIDADE _ **Leandro Menezes Rodrigues**

✚ No dia 14 de Agosto:

1. GOVERNANÇA PÚBLICA FACE A NLLC - 14.133/21 - O PAPEL DO ORDENADOR DE DESPESAS _ **Jorge Santos Nascimento;**

2. o PATRIMÔNIO MUNICIPAL: O IMPACTO DA CONTABILIDADE POR COMPETENCIA _ **Erica Ramos de Albuquerque;**

3. PRÁTICAS RELEVANTES DE UM CONTADOR PÚBLICO _ **João Scaramelli;**

4. 20 ANOS NO PROCESSO DE CONVERGENCIA DAS NBASP, ATE ONDE OS MUNICIPIOS AVANGARAM _ **Inaldo Araújo.**

✚ No dia 15 de Agosto:

1. PREFEITURA DE MARINGÁ: CASE DE ROBOTIZAÇÃO DA CONTABILIDADE PUBLICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA _ **Orlando Chiqueto Rodrigues;**

2. SISTEMA DE CUSTOS NOS MUNICÍPIOS: SAINDO DO ZERO _ **João Eudes;**

3. CONSÓRCIOS PÚBLICOS - REFLEXOS DA CONTABILIZAÇÃO NO ENTE E EM SEUS CONSORCIADOS _ **Carlos Eduardo Ribeiro;**

4. MODERNIZANDO A TESOUREARIA E APERFEIÇOANDO A CONCILIAÇÃO BANCÁRIA _ **Paulo Feijó;**

✚ No dia 15 de Agosto:

1. FONTES DE RECURSOS - PORTARIA STN 710/2021 - COMPREENDENDO AS REGRAS E GARANTINDO A INTEGRIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS _ **Dreone Mendes;**

2. GOVERNANÇA E CONTABILIDADE PUBLICA _ **Brunno Sitonio Fialho.**



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha – Bahia

6. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - (art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133/2021)

Os resultados pretendidos com a aquisição das inscrições para o 1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública incluem:

1. Aprimoramento Técnico: Espera-se que os servidores inscritos adquiram conhecimentos atualizados sobre as recentes mudanças nas normas de contabilidade pública, além de práticas inovadoras que podem ser inovadoras na Casa Legislativa. Isso resultará em uma maior precisão e conformidade nas atividades realizadas pela instituição;

2. Multiplicação do Conhecimento: Ao participar do encontro, os servidores estarão aptos a disseminar o conhecimento adquirido entre seus colegas, promovendo uma cultura organizacional de aprendizado contínuo e melhoria das práticas de trabalho. Essa multiplicação de saberes é fundamental para a manutenção de um corpo técnico qualificado e preparado para lidar com os desafios do setor público;

3. Melhoria na Gestão de Recursos Públicos: Com a aquisição de novas competências, os servidores poderão desenvolver e implementar práticas mais eficientes na gestão de recursos públicos, otimizando processos e contribuindo para uma administração mais eficaz e econômica.

4. Valorização Profissional e Motivação: A participação em eventos de grande relevância como este também atua como um incentivo à valorização profissional dos servidores, aumentando a motivação e o engajamento na busca pela excelência no desempenho de suas funções.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - (PREVISÃO: art. 18, § 1º, X da Lei n. 14.133/21) / CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - (PREVISÃO: art. 18, § 1º, XI da Lei n. 14.133/21)

Não vislumbramos contratações correlatas ou interdependentes para a presente solução.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - (PREVISÃO art. 18, § 1º, XII da Lei n. 14.133/21)

A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental municipal, estadual e federal para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na execução do objeto.

11



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha – Bahia

**9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO -
(PREVISÃO: art. 18, § 1º, XIII da Lei n. 14.133/21)**

O estudo preliminar evidenciou que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Estudo Técnico Preliminar da contratação em tela, o qual traz o conteúdo necessário para a elaboração do Termo de Referência.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Serrinha/Ba, 13 de agosto de 2024.

PERIVALDO DE JESUS SILVA
Diretor Geral
Matricula nº 1242

SUMAIA LIMA FERREIRA
Chefe de Gabinete
Matricula nº 1226

Aprovo este estudo técnico preliminar.

José Reis da Silva.
Presidente da Câmara Municipal de
Serrinha/BA.

Serrinha/Ba, 13 de agosto de 2024.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha – Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 045/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado “1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública”, realizado nos dias 13 à 16 de Agosto de 2024, na cidade de Curitiba- PR, totalizando a carga horária de 19 (dezenove) horas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Fornecimento de inscrição para o evento denominado “1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública”.	UND	03

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Lei nº 14.133/21.

1.3. O objeto é especial, por escopo, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133/21.

1.5. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providencias cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas nesse instrumento.

1.6. O custo estimado total da contratação é R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais), conforme custos unitários apostos na proposta em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

Considerando o objetivo institucional de garantir a capacitação contínua dos servidores da Casa Legislativa Municipal, é que entende-se como de suma importância a aquisição de inscrições para participação evento denominado “1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública”. Ressalta-se que, o evento supracitado reúne especialistas

34



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha – Bahia

renomados e oferece uma oportunidade única para a troca de experiências, atualização sobre novas normativas, práticas e tendências na área de contabilidade pública.

Outrossim, a aquisição de três inscrições visa atender ao quadro principal de servidores do setor contábil, objetivando assim cobrir os diferentes aspectos abordados no evento, promovendo a multiplicação do conhecimento adquirido e o fortalecimento das práticas contábeis na Casa Legislativa. Ademais, a capacitação proporcionada por este encontro permitirá o aprimoramento das atividades exercidas pelos servidores, contribuindo para a melhoria da gestão pública, transparência e cumprimento das normas legais e fiscais.

Desta forma, a aquisição de três inscrições justifica-se como uma ação estratégica para atender às necessidades da Casa Legislativa, assegurando que os servidores estejam devidamente capacitados para enfrentar os desafios da administração pública e, assim, promover uma gestão contábil mais eficiente e eficaz.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

O Curso 1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública, deverá ser desenvolvido de forma presencial, com carga horária de 19 horas, com a seguinte programação:

 **No dia 13 de Agosto:**

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: O QUE ELAS DIZEM SOBRE A ENTIDADE E A CONTABILIDADE _ **Leandro Menezes Rodrigues**

 **No dia 14 de Agosto:**

1. GOVERNANÇA PÚBLICA FACE A NLLC - 14.133/21 - O PAPEL DO ORDENADOR DE DESPESAS _ **Jorge Santos Nascimento;**

2. o PATRIMÔNIO MUNICIPAL: O IMPACTO DA CONTABILIDADE POR COMPETENCIA _ **Erica Ramos de Albuquerque;**

3. PRÁTICAS RELEVANTES DE UM CONTADOR PÚBLICO _ **João Scaramelli;**

4. 20 ANOS NO PROCESSO DE CONVERGENCIA DAS NBASP, ATE ONDE OS MUNICIPIOS AVANGARAM _ **Inaldo Araújo.**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha – Bahia

No dia 15 de Agosto:

1. PREFEITURA DE MARINGÁ: CASE DE ROBOTIZAÇÃO DA CONTABILIDADE PUBLICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA _ **Orlando Chiqueto Rodrigues;**
2. SISTEMA DE CUSTOS NOS MUNICÍPIOS: SAINDO DO ZERO _ **João Eudes;**
3. CONSÓRCIOS PÚBLICOS - REFLEXOS DA CONTABILIZAÇÃO NO ENTE E EM SEUS CONSORCIADOS _ **Carlos Eduardo Ribeiro;**
4. MODERNIZANDO A TESOUREARIA E APERFEIÇOANDO A CONCILIAÇÃO BANCÁRIA _ **Paulo Feijó;**

No dia 15 de Agosto:

1. FONTES DE RECURSOS - PORTARIA STN 710/2021 - COMPREENDENDO AS REGRAS E GARANTINDO A INTEGRIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS _ **Dreone Mendes;**
2. GOVERNANÇA E CONTABILIDADE PUBLICA _ **Brunno Sitonio Fialho.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário que a conformidade com alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) Contrato Social;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
- c) Documento de identificação do sócio administrativo.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha – Bahia

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
 - a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.
- e) Comprovação técnica do palestrante.

Documentos Adicionais:

Declaração de enquadramento - Empresa de Pequeno Porte

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

- 5.1. O empresa deverá confirmar a inscrição dos participantes em até 12 (doze) horas da assinatura do contrato;
- 5.2. A vigência da contratação será de 30 (trinta) dias;

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA.
- b) Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- c) Efetuar os pagamentos em até 03 (três) dias anteriores ao curso;
- d) Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- e) Impedir que terceiros, que não seja a empresa CONTRATADA, efetuem os serviços prestados;
- f) Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior desde que devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Executar dentro da melhor técnica e qualidade os serviços necessários à realização do objeto deste contrato conforme especificações do Termo de Referência e de sua Proposta, com recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais
- b) Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução dos serviços contratados, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências dos serviços a erros de especificação dos serviços contratados;
- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal de Serrinha ou a terceiros;
- d) Utilizar profissional habilitado e com conhecimentos específicos dos temas a serem abordados no evento;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha – Bahia

- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, comerciais, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigada;
- i) Os profissionais empregados pelo CONTRATADO, na execução do objeto do contrato, não terão nenhuma vinculação empregatícia com o CONTRATANTE, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 121, da Lei nº 14.133/21; 5.10.
- j) Deverá a contratada iniciar a execução dos serviços requeridos após a assinatura do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha – Bahia

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação descritos neste Termo de Referências.

7.3. Caberá ao fornecedor apresentar comprovação de que o valor da sua proposta condiz com a média de mercado.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha – Bahia

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1. o prazo de validade;

8.8.2. a data da emissão;

8.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.8.5. o valor a pagar; e

8.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.11. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

8.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação o índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice legalmente vier a lhe substituir.

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha – Bahia

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01 - Poder Legislativo	2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara	3.3.90.39.00. - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.500

Serrinha/Ba, 13 de agosto de 2024.

PERIVALDO DE JESUS SILVA
Diretor Geral

Aprovo este termo de referência.

José Reis da Silva.
Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/BA.

Serrinha/Ba, 13 de agosto de 2024.

93



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.949.769/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2014
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS	PORTE EPP
---------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *) 58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *) 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *) 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial (Dispensada *) 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 233	COMPLEMENTO CONJ 135 COND JAIME CANET ED
----------------------------------------------	----------------------	----------------------------------------------------

CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNICURSOSCAPACITACAO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (41) 3018-1802
----------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2014
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **11:09:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

95

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

1

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ubiratã – PR., nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 052.734.519-90 e JANAINA PINC CORREA, brasileira, solteira, maior, natural de Ubiratã – PR., nascida em 30 de agosto de 1991, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba – PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.140.297-5/SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 064.217.399-03, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro em Curitiba – PR, Rua Brigadeiro Franco, nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207819801, por despacho em sessão de 13 de março de 2014, **resolvem**, por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede de sociedade localizada em Curitiba – PR, na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, **fica transferida** para Rua Voluntários da Pátria nº 233 – Conjunto 135, Bairro Centro – CEP 80020-000, em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da empresa incluindo as atividades de:

7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;

5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;

5813-1/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;

5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.

6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;

6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA;

8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.

8299-7/99-00 CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.

5911-1/02-00 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

5911-1/99-00 PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CURSOS DESTINADOS À DIFUSÃO²
PELA INTERNET;
6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE
INFORMAÇÃO NA INTERNET;
7420-0/04-00 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS.

ficando o ramo assim definido:

A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:

8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
GERENCIAL;
8211-3/00-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
ADMINISTRATIVO;
8230-0/01-00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
EXPOSIÇÕES E FESTAS;
8599-6/99-00 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E
REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;
5813-1/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;
5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.
6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;
6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE;
6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL
TRIBUTÁRIA;
8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.
8299-7/99-00 CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.
5911-1/02-00 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE:
5911-1/99-00 PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CURSOS DESTINADOS À DIFUSÃO
PELA INTERNET;
6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE
INFORMAÇÃO NA INTERNET;
7420-0/04-00 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por deliberação unânime dos sócios a sociedade
continuará utilizando o nome empresarial de "UNICURSOS CAPACITAÇÃO E

LT

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801**

3

TREINAMENTOS LTDA”, sem a partícula “ME”, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

CLÁUSULA QUARTA: O endereço residencial do sócio MATHEUS PINC CORREA, em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, **fica alterado para:** Rua Guararapes, nº 1391 – 3º Andar – Apto 307, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210 - em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: O endereço residencial da sócia JANAINA PINC CORREA, em Curitiba, PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, **fica alterado para:** Rua Rua Guararapes, nº 1391 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, - em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba, 01 de junho de 2020

MATHEUS PINC CORREA

JANAINA PINC CORREA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05273451990	MATHEUS PINC CORREA
06421739903	JANAINA PINC CORREA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2020 15:31 SOB N° 20202539377.
PROTOCOLO: 202539377 DE 01/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002258080. NIRE: 41207819801.
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

1

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ubitatã – PR., nascido em 28 de julho de 1986, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 052.734.519-90 e JANAINA PINC CORREA, brasileira, solteira, maior, natural de Ubitatã – PR., nascida em 30 de agosto de 1991, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba – PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.140.297-5/SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 064.217.399-03, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro em Curitiba – PR, Rua Brigadeiro Franco, nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207819801, por despacho em sessão de 13 de março de 2014, **resolvem**, por este instrumento, alterar seu Contrato Social primitivo e Primeira Alteração registrada sob nº 20202539377 em 02 de junho de 2020 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o estado civil do sócio MATHEUS PINC CORREA, de solteiro **para** casado em regime de Comunhão Parcial de Bens.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço residencial do sócio MATHEUS PINC CORREA, em Curitiba – PR, na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, **fica alterado para:** Rua Guararapes nº 1391, Apto 307, Vila Izabel, CEP 80320-210 – Curitiba – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o objeto social da empresa **excluindo** da atividade de: **6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA**, a **expressão de AUDITORIA CONTÁBIL**, ficando este item da atividade assim definido: **6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA**; **ficando o ramo assim definido:**

A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:

8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

8211-3/00-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

2

8230-0/01-00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
8599-6/99-00 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;
5813-1/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;
5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.
6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;
6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA;
8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.
8299-7/99-00 CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.
5911-1/02-00 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;
5911-1/99-00 PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CURSOS DESTINADOS À DIFUSÃO PELA INTERNET;
6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
7420-0/04-00 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS.

CLÁUSULA QUARTA: Por deliberação unânime dos sócios, resolvem alterar o quadro societário da empresa, que passará a ser composto de um único sócio e o sócio remanescente assumirá a responsabilidade do ativo e passivo da empresa, que permanecerá como **sócio único**, em observância ao contido no parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019 e em observância ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia JANAINA PINC CORREA, que possui na sociedade 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), inteiramente integralizados, **retira-se** da sociedade **vendendo e transferindo** suas quotas pelo valor nominal à MATHEUS PINC CORREA, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

3

CLÁUSULA SEXTA: A sócia retirante JANAINA PINC CORREA, dá ao sócio remanescente MATHEUS PINC CORREA plena, geral e rasa quitação das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio MATHEUS PINC CORREA, que possuía na sociedade 14.000 (quatorze mil) quotas, e, com a aquisição de 6.000 (seis mil) quotas, passa a ter 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), inteiramente integralizados.

CLÁUSULA OITAVA: Em decorrência da presente alteração, com a transferência e com a cessão de quotas ora realizada, o sócio **detentor de 100%** (cem por cento) do capital social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
MATHEUS PINC CORREA	20.000	R\$ 20.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade empresária limitada.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade empresária limitada caberá ao sócio único **MATHEUS PINC CORREA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Ao administrador da sociedade empresária limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais,

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

4
autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados nos instrumentos de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador **MATHEUS PINC CORREA**, declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado, nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do balanço patrimonial, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade empresária limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a operação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801**

na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. ⁵

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nesta hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio único da sociedade empresária limitada, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes da presente alteração de contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba, 04 de maio de 2023

MATHEUS PINC CORREA

JANAINA PINC CORREA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05273451990	MATHEUS PINC CORREA
06421739903	JANAINA PINC CORREA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2023 18:23 SOB N° 20233058192.
PROTOCOLO: 233058192 DE 04/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306169899. CNPJ DA SEDE: 19949769000189.
NIRE: 41207819801. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2023.
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

35



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

HABILITAÇÃO FISCAL

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:30:04 do dia 18/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2024.

Código de controle da certidão: **6548.E639.D95A.1A33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Certidão n°: 43909273/2024
Expedição: 21/06/2024, às 14:01:24
Validade: 18/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.949.769/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.949.769/0001-89
Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 233 CJ135 COND JAIME CA / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072003132156519232

Informação obtida em 24/07/2024 11:14:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.375.632

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:28 do dia 18/06/2024.

Código de autenticidade da certidão: 7B4BC777166546324AF36E1B15AEC522A4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/09/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

43



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034049122-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.949.769/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

42

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA NIRE : 41207819801 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2421767624		
NIRE (Sede) 41207819801	CNPJ 19.949.769/0001-89	Data de Ato Constitutivo 13/03/2014	Início de Atividade 13/03/2014		
Endereço Completo Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 233, CONJ 135 COND JAIME CANET ED, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80020-000					
Objeto Social 8211-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA VEREADORES, PREFEITOS E SERVIDORES PUBLICOS 85996/99 CURSOS DE EDUCACAO DESTINADOS A QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO PROFISSIONAL					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MATHEUS PINC CORREA	CPF/CNPJ 052.734.519-90	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MATHEUS PINC CORREA		CPF 052.734.519-90	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 04/05/2023	Número 20233058192	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA	Status xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/07/2024, às 09:57:16 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **BKUFQJLV**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ.19.949.769/0001-89

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 09/08/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de agosto de 2024 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.08.13
11:03:35 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 126DF514 ***

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.500.276

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-060042/2020, a:

UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA - Nº: 000233 CONJUNTO 135

IND. FISCAL: 11.123.004.127-7

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 690.075-5

CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ⇒ **P.85.9.9-6/04-00** Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- ⇒ K.66.2.9-1/00-00 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
- ⇒ N.82.9.1-1/00-00 Atividades de cobranças e informações cadastrais
- ⇒ M.69.2.0-6/02-00 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- ⇒ M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- ⇒ J.59.1.1-1/99-00 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- ⇒ K.66.2.1-5/02-00 Auditoria e consultoria atuarial
- ⇒ P.85.9.9-6/05-00 Cursos preparatórios para concursos
- ⇒ J.58.1.1-5/00-00 Edição de livros
- ⇒ J.58.1.3-1/00-00 Edição de revistas
- ⇒ J.58.2.3-9/00-00 Edição integrada à impressão de revistas
- ⇒ M.74.2.0-0/04-00 Filmagem de festas e eventos
- ⇒ P.85.9.9-6/99-00 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- ⇒ N.82.9.9-7/99-00 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- ⇒ J.63.1.9-4/00-00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- ⇒ J.59.1.1-1/02-00 Produção de filmes para publicidade
- ⇒ N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- ⇒ N.82.3.0-0/01-00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 09 DE JUNHO DE 2020

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



694.C15C.202B.4A9C-2.9ED6.CB0E.F146.AEC2-9

45



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

HABILITAÇÃO TÉCNICA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97



Orlando Chiqueto Rodrigues

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0730491637575346>
ID Lattes: **0730491637575346**
Última atualização do currículo em 26/10/2010

Possui graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual de Maringá(1989) e especialização em Controladoria e Gerência Financeira pela Universidade Estadual de Maringá(1998). Atualmente é SÓCIO ADMINISTRADOR da SUPPORT ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA e SÓCIO ADMINISTRADOR da CONSULTINGÁ CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Ciências Contábeis. **(Texto gerado automaticamente pela aplicação CVLattes)**

Identificação

Nome

Orlando Chiqueto Rodrigues

Nome em citações bibliográficas

RODRIGUES, O. C.

Lattes ID



<http://lattes.cnpq.br/0730491637575346>

Endereço

Endereço Profissional

CONSULTINGÁ CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
AVENIDA CERRO AZUL 1328
JARDIM SOCIAL
87010-000 - Maringá, PR - Brasil
Telefone: (44) 30252414
Ramal: 26

Formação acadêmica/titulação

1996 - 1998

Especialização em Controladoria e Gerência Financeira. (Carga Horária: 440h).
Universidade Estadual de Maringá, UEM, Brasil.
Título: SISTEMA DE INFORMAÇÃO

GERENCIAL.
Orientador: ALCEBIADES ALVES DE
MOURA.

1985 - 1989

Graduação em Ciências Contábeis,
Universidade Estadual de Maringá, UEM,
Brasil.
Título: SISTEMAS CONTÁBEIS -
CONTABILIDADE COMERCIAL.
Orientador: MARIA IMACULADA DE
ALMEIDA E CURI.

Atuação Profissional

CONSULTINGÁ CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CCA, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - Atual

Vínculo: SÓCIO ADMINISTRADOR,
Enquadramento Funcional: SÓCIO
ADMINISTRADOR, Carga horária: 120

SUPPORT ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA, SAS, Brasil.

Vínculo institucional

1989 - Atual

Vínculo: SÓCIO ADMINISTRADOR,
Enquadramento Funcional: SÓCIO
ADMINISTRADOR, Carga horária: 100

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Administração / Subárea: Ciências
Contábeis.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Administração / Subárea: Ciências
Contábeis/Especialidade: Consultoria
Especializada.

3.

Prêmios e títulos

2009

PARANINFO GERAL DA TURMA I - 2009,
UNIFAMMA - FACULDADE
METROPOLITANA DE MARINGÁ.

Produções

Demais tipos de produção técnica

1.

RODRIGUES, O. C. COMO ADMINISTRAR O FLUXO DE CAIXA. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

2.

RODRIGUES, O. C. GESTÃO FINANCEIRA NA PRÁTICA. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

3.

RODRIGUES, O. C. NOÇÕES BÁSICAS EM CONTABILIDADE. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

4.

★ **RODRIGUES, O. C.** COMO PARTICIPAR DE LICITAÇÕES. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

IV ENCONTRO PARANAENSE DA MULHER CONTABILISTA. 2010. (Encontro).

2.

XV CONVENÇÃO ESTADUAL DOS CONTABILISTAS DO PARANÁ. 2010. (Congresso).

3.

XIII CONVENÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS. 2009. (Congresso).

4.

III ENCONTRO PARANAENSE DA MULHER CONTABILISTA. 2008. (Encontro).

5.

VIII ENCONTRO NORDESTINO DE CONTABILIDADE. 2007. (Encontro).

6.

XII CONVENÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS. 2007. (Congresso).

7.

II ENCONTRO PARANAENSE DA MULHER CONTABILISTA. 2006. (Encontro).

8.

V ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA. 2005. (Encontro).

9.

XIV CONVENÇÃO ESTADUAL DOS CONTABILISTAS DO PARANÁ. 2005. (Congresso).

10.

XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE. 2004. (Congresso).

11.

I CONGRESSO PARANAENSE DE PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE PUBLICA. 2003. (Congresso).

12.

I CONGRESSO PARANAENSE DE PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE PUBLICA. SISTEMA CFC/CRC E A PERSPECTIVA DA PROFISSÃO CONTABIL. 2003. (Congresso).

13.

I ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO PARANA. 2003. (Encontro).

14.

I ENCONTRO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ. O CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO CONTABIL. 2003. (Encontro).

15.

X CONVENÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS SE SERVIÇOS CONTÁBEIS. 2003. (Congresso).

16.

XXV CONFERENCIA INTERAMERICANA DE CONTABILIDADE. 2003. (Congresso).

Outras informações relevantes

- CONSELHEIRO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - 2000 A 2007 - VICE PRESIDENTE DA CÂMARA DE REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - 2004 A 2005 - VICE PRESIDENTE DA CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - 2006 A 2007 - PRESIDENTE DO SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE MARINGÁ/PR - GESTÃO 2008 A 2010 - VICE PRESIDENTE PARA ASSUNTOS INTERSINDICAIS DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARINGÁ - GESTÕES 2009 A 2010 E 2010 A 2011

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 06/08/2024 às 15:50:13

[Imprimir currículo](#)

53



Paulo Henrique Feijó da Silva

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5051950602975932>

ID Lattes: **5051950602975932**

Última atualização do currículo em 25/12/2022

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (UNB), com pós-graduação em Contabilidade e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas - FGV é Auditor de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional. Tem participado de diversas iniciativas voltadas para o aperfeiçoamento da gestão das finanças públicas, especialmente nos aspectos relacionados com a administração do caixa, a programação e execução financeira, a apuração dos resultados fiscais e contabilidade aplicada ao setor público. Participa de atividades de capacitação de gestores públicos em todo o País e é professor da disciplina Administração Orçamentária e Financeira, Responsabilidade Fiscal e Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Teve atuação na Coordenação-Geral de Programação Financeira de 1993 a 2006, onde ocupou o cargo de coordenador. Foi o Coordenador-Geral de Contabilidade da STN de agosto de 2006 a dezembro de 2009. Exerceu o cargo de Coordenador-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação de 2009 a 2012. É autor e co-autor de 14 livros sendo 9 livros que integram a "Série Entendendo CASP"; 2 livros da Série "Curso de Siafi" e 2 livros "Gestão de Finanças Públicas: Fundamentos e Práticas de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal": Volumes 1 (Gestão Orçamentária) e Volume 2 (Gestão Fiscal) e o livro "Entendendo Resultados Fiscais", todos publicados pela Editora Gestão Pública (www.gestaopublica.com.br). Foi membro do Grupo Assessor do Conselho Federal de Contabilidade, responsável pela edição de normas de contabilidade aplicadas ao setor público. Integrou a Associação Interamericana de Contabilidade (AIC). Participa de missões de assistência técnica e de avaliação das finanças no exterior a convite do Fundo Monetário Internacional (FMI). É Membro da Academia Brasileira de Ciências Contábeis (Abracicon).
(Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Paulo Henrique Feijó da Silva

Nome em citações bibliográficas

SILVA, P. H. F.; Feijó, Paulo Henrique

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/5051950602975932>

Endereço

Endereço Profissional

Secretaria de Estado da Fazenda do Rio de Janeiro, Subsecretaria de Modernização da Gestão das Finanças Públicas.
Avenida Presidente Vargas - 670



Bruno Sitonio Fialho de Oliveira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5456875278239373>

ID Lattes: **5456875278239373**

Última atualização do currículo em 18/04/2018

Contador graduado pela Universidade Federal da Paraíba (2003), e Especialista pela mesma instituição. Servidor público federal, analista administrativo - contador, da Superintendência Regional no Estado da Paraíba do Departamento Nacional de Infra-Estrutura em Transportes. Atualmente cedido à prefeitura de João Pessoa, onde exerceu os cargos de Secretário de Finanças e Secretário de Administração, Experiência na área de Administração Pública, com ênfase em Contabilidade, Finanças Públicas e, Desenvolvimento Econômico. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Bruno Sitonio Fialho de Oliveira

Nome em citações bibliográficas

OLIVEIRA, B. S. F.

Lattes ID



<http://lattes.cnpq.br/5456875278239373>

Endereço

Endereço Profissional

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES, DNIT.
Av. Cel. Estevão D`Ávila Lins
Cruz das Armas
58085010 - João Pessoa, PB - Brasil
Telefone: (083) 32182050

Formação acadêmica/titulação

2003 - 2005

Especialização em Contabilidade Empresarial. (Carga Horária: 360h).
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
Título: Prestação de Serviços Contábeis para Micro e Pequenas Empresas.
Orientador: Adilis Oliveira da Rocha.

1998 - 2003

Graduação em Ciências Contábeis.
Universidade Federal da Paraíba, UFPB,



Carlos Eduardo Inacio Ribeiro

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6809091067107103>

ID Lattes: **6809091067107103**

Última atualização do currículo em 06/06/2022

Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Pós-graduado em Ciências Contábeis pela FGV/RJ. Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Já lecionou em cursos de graduação, pós-graduação e MBA em várias instituições. Já atuou como secretário e subsecretário de Controle Interno e de Administração em vários municípios do Estado do Rio de Janeiro. Co-autor dos livros "Entendendo o PCASP", "Caderno de Slides do Livro Entendendo o PCASP", "Entendendo a Contabilidade Orçamentária Aplicada ao Setor Público" e "Entendendo as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público". É autor de capítulos de outras obras sobre Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Atualmente é Professor concursado da Universidade Federal Fluminense (UFF), palestra nacionalmente sobre suas obras e atua como Diretor Financeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Carlos Eduardo Inacio Ribeiro

Nome em citações bibliográficas

RIBEIRO, C. E. I.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/6809091067107103>

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2001 - 2002

Mestrado em Ciências Contábeis, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Brasil.

Título: Uma Contribuição ao Estudo da Consolidação de Balanços Públicos, Ano de Obtenção: 2004.

Orientador: Lino Martins da Silva.
Palavras-chave: Balanços Públicos; Consolidação; Contabilidade Pública; Lei de Responsabilidade Fiscal; Portaria 339/STN; Transferência Intragovernamental.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas



Dreone Mendes

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4063912678823621>

ID Lattes: **4063912678823621**

Última atualização do currículo em 17/06/2024

Mestre em Desenvolvimento e Sociedade pela Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe, graduado em Ciências Contábeis (2012), e especialista em Controladoria (2015) pela UNIASSELVI, também é especialista em Gestão Pública Municipal (2017) pela Universidade Tecnológica do Paraná - UFTPR, e em Direito Tributário (2020) pela Universidade do Oeste de Santa Catarina UNOESC; Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina; Contador Geral do Município de Luzerna/SC; Licenciado para capacitação de demonstrativos fiscais pela Escola Superior de Administração Fazendária; Multiplicador da Secretaria do Tesouro Nacional; Professor da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras FIPECAFI; Instrutor na área de contabilidade, administração pública, documentos digitais, gestão fiscal de estados e municípios, apuração e avaliação de demonstrativos fiscais, Lei de Responsabilidade Fiscal, Direito Financeiro, Orçamento Público, e outras áreas; Membro convidado da Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF); Criador do canal O Contador Público; Tem como área de pesquisa a contabilidade pública, gestão fiscal, administração pública, Lei de Responsabilidade Fiscal, Demonstrativos Contábeis, Administração Orçamentária e Financeira, e accountability. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Dreone Mendes

Nome em citações bibliográficas

MENDES, D.; MENDES, DREONE; MENDES, DREONE MENDES; MENDES, DREON

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/4063912678823621>

Orcid iD



<https://orcid.org/0000-0002-6150-0450>

Endereço

Endereço Profissional

Município de Luzerna.
Av. 16 de Fevereiro, 151



Érica Ramos de Albuquerque

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8227810308133529>

ID Lattes: **8227810308133529**

Última atualização do currículo em 28/10/2022

Doutoranda pela Fucape Business School junto ao programa de Doutorado Profissional na área de administração e ciências contábeis, é contadora formada junto a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), e mestra em Ciências Contábeis pela na área de atuação de contabilidade aplicada ao setor público. Servidora pública, há mais de 22 anos, atuando nas áreas: Contábil, orçamento, licitações, execução orçamentário-financeira, responsabilidade fiscal e gestão patrimonial. Atualmente, trabalha como contadora na Justiça Militar da União e atua como professora nas disciplinas de: Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Orçamento Público, Lei de Responsabilidade Fiscal, Gestão Patrimonial, Matriz de Saldos Contábeis (Siconfi e SIAFIC), Conformidade Contábil, Custos no Setor Público, Siafi e Siafem junto a ENAP, ESAF, ABOP, Secretaria do Tesouro Nacional ? STN, Assembléia Legislativa do Piauí e Consultoria Privadas. Atuou na assessoria técnica das Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, área responsável pela edição do Manual de Demonstrativos Fiscais e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, ambos editados pela STN e pela coordenação dos Grupos Técnicos de Padronização de Relatórios e de Padronização de Procedimentos Contábeis, que debatem o conteúdo dos manuais com representantes da União, estados e municípios. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Érica Ramos de Albuquerque

Nome em citações bibliográficas

ALBUQUERQUE, É. R.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/8227810308133529>

Endereço

Endereço Profissional

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.
Setor de Autarquias Sul, Praça dos
Tribunais
Setor de Autarquias
70098900 - Brasília, DF - Brasil
Telefone: (61) 33139366
URL da Homepage: www.stm.jus.br



Inaldo da Paixão Santos Araújo

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3129731478759446>

ID Lattes: **3129731478759446**

Última atualização do currículo em 25/11/2011

Contador. Mestre em Contabilidade, pós-graduado em Auditoria Contábil, em Auditoria Governamental, em Administração para Auditores Públicos e em Metodologia e Didática para o Ensino Superior. Auditor concursado do Tribunal de Contas do Estado da Bahia há 20 anos, tendo ocupado os cargos de Supervisor, Coordenador de Controle Externo e de Substituto de Conselheiro. Atualmente exerce a função de Substituto de Conselheiro. Foi conselheiro substituto na vacância por 05 meses. Professor universitário (UNEB e UCSal), em cursos de pós-graduação em universidades públicas e privadas e em cursos preparatórios para concursos públicos das matérias contabilidade, contabilidade pública e auditoria. Possui os seguintes livros publicados: Auditoria Contábil, Introdução à Contabilidade; Introdução à Auditoria; Contabilidade Pública e Resdescobrimo a Contabilidade Governamental. Possui também vários artigos publicados sobre auditoria em diversas revistas técnicas. Membro do Grupo de Trabalho constituído pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para estudar, avaliar e revisar a Lei nº 4.320/64 Portaria CFC nº 83/04. Membro do Grupo de Trabalho constituído pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para elaborar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Inaldo da Paixão Santos Araújo

Nome em citações bibliográficas

ARAÚJO, Inaldo da Paixão Santos

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/3129731478759446>

Endereço

Endereço Profissional

Universidade do Estado da Bahia,
Departamento de Ciências Humanas.
Estrada das Barreiras, s/n - Narandiba - /
-Bahia-Brasil
Cabula
41195-001 - Salvador, BA - Brasil
Telefone: (71) 31172267
URL da Homepage: <http://www.uneb.br/>

Formação acadêmica/titulação

57



João Eudes Bezerra Filho

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1622195158862099>

ID Lattes: **1622195158862099**

Última atualização do currículo em 05/05/2024

Doutor em Ciências Contábeis e Administração pela FUCAPE Business School, Mestre em Ciências Contábeis pela FEA/USP, Pós-graduação lato sensu em Contabilidade e Controladoria Governamental pela UFPE, graduação em Contabilidade e Controladoria Governamental pela UFPE, graduação em Engenharia Mecânica pela UPE. Auditor de Controle Externo do TCE-PE, Professor Assistente da FUCAPE Business School - ES. Autor de artigos e livros de Contabilidade, Orçamento e Custos no Setor Público. Conselheiro do CRC PE. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

João Eudes Bezerra Filho

Nome em citações bibliográficas

BEZERRA FILHO, J. E.;BEZERRA FILHO, JOÃO EUDES;FILHO, JOAO EUDES BEZERRA

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/1622195158862099>

Orcid iD



<https://orcid.org/0000-0001-5009-3418>

Endereço

Endereço Profissional

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
RUA DA AURORA, 855
SANTO AMARO
50070-000 - Recife, PE - Brasil
Telefone: (81) 31817925
Fax: (81) 31817666
URL da Homepage: www.tce.pe.gov.br

Formação acadêmica/titulação



João Marcos Medeiros Scaramelli

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6188724816577301>
ID Lattes: **6188724816577301**
Última atualização do currículo em 08/05/2019

Contador formado pelo UniSALESIANO de Araçatuba e Pós-Graduação (MBA) em Gestão de Cidades pela mesma instituição. Especialista em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, principalmente nos assuntos ligados às NBCASP e ao PCASP, tendo realizado diversas capacitações na área por Instituições como FECAP (Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado) em parceria com STN (Secretaria do Tesouro Nacional) bem como aperfeiçoamentos através da participação em diversos Seminários, Convenções e Congressos da classe contábil dentre as principais as reuniões da CTCINF (Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação). Atualmente é Diretor da Web Casp (www.webcasp.com.br) e Consultor para Desenvolvimento de Softwares de Contabilidade Pública (Planejamento, Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Fiscal no Setor Público). **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

João Marcos Medeiros Scaramelli 

Nome em citações bibliográficas

SCARAMELLI, J. M. M.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/6188724816577301>

Endereço

Endereço Profissional

Centro Universitário Católico Salesiano
Auxilium.
Rod. Teotonio Vilela, KM 8,5
Alvorada
16016500 - Araçatuba, SP - Brasil
Telefone: (18) 36364242
URL da Homepage: www.salesiano-ata.br

Formação acadêmica/titulação

2010 - 2014



Leandro Menezes Rodrigues

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8483671999746382>

ID Lattes: **8483671999746382**

Última atualização do currículo em 24/02/2023

Mestre em Contabilidade pela Universidade Federal do Paraná. Especialista em Contabilidade e Finanças pela Universidade Federal do Paraná (2011) e MBA em Gestão Pública com Ênfase em Controle Externo pelo Centro Universitário Franciscano do Paraná (2014). Graduado em Ciências Contábeis pelo Universidade Federal do Paraná (2009), tendo se formado como 1º colocado. Atualmente é Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas em Governos Locais - GEPGL (UnB). Possui experiência na utilização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, criação de rotinas contábeis e mapeamento de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Coautor do Livro "Entendendo as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público", pela Editora Gestão Pública, dezembro de 2017. Participou da organização do livro: A Lei Complementar nº 173/2020 e seus Desafios, publicado pela Editora Fórum (2021). **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Leandro Menezes Rodrigues

Nome em citações bibliográficas

RODRIGUES, L. M.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/8483671999746382>

Orcid iD



<https://orcid.org/0000-0001-7555-3388>

Endereço

Endereço Profissional

Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Praça Nossa Senhora de Salette s/n
Centro Cívico
80530910 - Curitiba, PR - Brasil
Telefone: (41) 30831582

Formação acadêmica/titulação

2021 - 2023

Mestrado em Contabilidade.
Universidade Federal do Paraná, UFPR,



CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Vereador Antônio Garcia Peres n°. 674 Caixa Postal n°. 81 - CNPJ 02.981.545/0001-51
E-mail camara.sjc@bol.com.br Fone (44) 3445-1261 ou (44) 3445-1631
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná www.cmsaojoaodocalua.pr.gov.br

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito, que a **EMPRESA UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N°. 19.949.769/0001-89, com sede na Rua Brigadeiro Franco S/N, Agua Verde, CEP-80.250-030, na cidade de Curitiba, prestou serviços referente à capacitação de Vereadores através de cursos e congressos. Sendo entregue e os serviços satisfatoriamente realizados dentro do prazo combinado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

São João do Caiuá - PR, 25 de junho de 2024.



JONATHAN SANTANA FALHEIRO
Presidente
RG: 13.555.579-7
CPF: 103.032.179-52



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que a empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.949.769/0001-89, ministrou por meio do Professores Wilian Alves de Souza, o curso: “PRÁTICA DE FISCALIZAÇÃO NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO E ANÁLISE DA LDO-2025 PELO LEGISLATIVO” de forma presencial, realizado nas datas de 12, 13 e 14 de junho de 2024, na cidade de Curitiba/PR, com carga horária de 15 horas.

Câmara Municipal de Marilândia do Sul, 24 de junho de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
JEAN CARLOS MOMENTE BUENO

CPF
04798306908

A informação de CPF e assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JEAN CARLOS MOMENTE BUENO
Presidente do Legislativo Municipal

62

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Maringá, 18 de junho de 2024 .



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 18/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4014185** e o código CRC **57381CC9**.

Referência: Processo nº 01.05.00063447/2024.52

SEI nº 4014185



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Patrimônio da SELOG
Gerência de Patrimônio Imobiliário
 Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
 CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7003 - www2.maringa.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 – CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, pessoa jurídica de direito público, através do Secretário Municipal de Logística e Compras, Paulo Sérgio Larson Carstens, ao final assinado, **ATESTA**, para fins de direito, que os produtos e ou serviços prestados a este Município pela empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, sediada à Rua **Voluntários da Pátria**, nº **233**, Bairro **Centro**, CEP **87013-230**, **CURITIBA-PR**, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 19.949.769/0001-89, contratada através do processo abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos, em relação à qualidade, prazo de entrega, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

PROCESSO SEI Nº 01.05.00063447/2024.52 .

Nº EMPENHO	LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO
23114/2024		1	250349	5	UN	Capacitação, consultoria e serviços técnicos - BENS PATRIMONIAIS PÚBLICOS - Prática de Tombamento, Depreciação, Inventário, Reavaliação e Baixa
TOTAL						R\$ 7.250,00

Os serviços ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser consultadas no portal da transparência do município, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que, os serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.590.998/0001-38

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 19.949.769/0001-89**, ministrou, através dos palestrantes André Sberze, Luciano Crotti, Priscila Rodrigues e Fernando Guimarães, o curso "Período eleitoral e encerramento de mandato de acordo com a jurisprudência do TCE/PR, TCU e TSE", realizado nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2024, no Município de Curitiba-PR, com carga horária de 15h, sob o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024.

Registramos ainda que os palestrantes e a empresa contratada cumpriram fielmente com suas obrigações expressas no plano de aula e cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 24 de junho de 2024.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Santo Antônio do Sudoeste-PR



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se de consulta que objetiva verificar a conformidade dos preços ofertados pela pretensa contratada para execução de contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, com vistas a Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública", realizado nos dias 13 à 16 de Agosto de 2024, na cidade de Curitiba-PR, totalizando a carga horária de 19 (dezenove) horas, mediante Processo de Inexigibilidade.

Por força do art. 72, inciso IIV, da Lei Federal nº. 14.133/21, o Processo de Inexigibilidade deve ser instruído, dentre outros documentos, com a competente justificativa de preço, tudo isso objetivando garantir maior economicidade e vantajosidade nas contratações públicas, sobretudo quando se trata de contratação direta, como na espécie.

72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VII - justificativa de preço;

Outrossim, é de interesse ao caso concreto parafrasear o artigo 23 e 74 da Lei de Licitações 14.133, conforme:

Art. 23 (...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (Grifo nosso)

(...)

Art. 74 (...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

(Grifo nosso)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

Destaque-se o parágrafo 3º do artigo nº 74, da Lei nº 14.133/2021, em que, parafrazeando, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA atesta a sua expertise incomparável na questão relacionada a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, considerando também sua vasta experiência nos diversos setores que atua.

Esta empresa sabe que o melhor conhecimento só pode ser repassado pelos mais experientes profissionais, com vasto repertório de conceitos e modelos, com experiências dentro de empresas e com uma didática poderosa para transmitir com segurança e eficiência toda essa riqueza de conhecimento. Com o objetivo de refletir, debater e demonstrar os novos regramentos, foi desenvolvido o 1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública incluem, que apresenta modelos e ferramentas, oferecendo uma maior compreensão e melhor precisão nas decisões relacionadas às obras e licitações.

Com todo exposto, informamos a razão pela qual necessitamos realizar a contratação pretendida.

Por força do art. 74, Inciso III e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Processo de Inexigibilidade deve ser instruído, dentre outros documentos, com a competente justificativa de preço, tudo isso objetivando garantir maior economicidade e vantajosidade nas contratações públicas, sobretudo quando se trata de contratação direta, como na espécie.

Assim sendo, trata-se de consulta que objetiva verificar a conformidade dos preços ofertados pela pretensa contratada para prestação de serviços de capacitação técnica de 03 (três) servidores municipais, no intuito de oferecer conhecimentos através do evento que recebe o nome 1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública, qual será realizado nos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha – Bahia

dias 13 à 16 de Agosto de 2024, na cidade de Curitiba- PR, totalizando a carga horária de 19 (dezenove) horas, mediante Processo de Inexigibilidade.

Considerando que a contratação do curso engloba palestrantes de renome nacional, material de apoio personalizado, certificado de conclusão, Coffee break, com boa estrutura e ambientes climatizados, data show, internet, sistema de som, cadeiras confortáveis, que permitirá aos alunos um acompanhamento mais detalhado da aula, podendo visualizar os slides, participar de quis, dar sugestões, fazer críticas e sobretudo interagir com o professor.

Diante do exposto, é possível afirmar tratar-se de uma oportunidade de qualificação profissional de excelência, além de atender à necessidade de preparar os servidores para as mudanças provocadas pela referida legislação.

Pontua-se ainda, que a participação presencial permite um intercâmbio de experiências que a participação remota impede. Durante os intervalos entre palestras e cursos, é comum as reuniões informais com palestrantes e participantes, onde são trocadas experiências que torna, salvo melhor juízo, a presença física imprescindível para um melhor aproveitamento das oportunidades. Além disso, estarão presentes ao evento, especialistas na área, o que acarreta um contato próximo e cordial do participante que lá esteja, discutindo, sugerindo, tirando dúvidas e, em alguns casos, influenciando de forma meritória, em defesa do interesse público, um trecho de regulamento a ser publicado. Deste modo, nada substitui, ainda, este contato pessoal com pessoas tão ilustres e importantes no cenário das licitações no País.

No que concerne à justificativa de preço, observa-se que a capacitação em tela cuida-se de evento, único e sem similar no país, tendo como público-alvo: Contadores, Auditores, Controladoria, Auxiliares de contabilidade pública, Advogados, Gestores Responsáveis pela Entidade e demais servidores públicos que atuem em rotinas de Contabilidade e Responsabilidade Fiscal, bem como profissionais que lidam com Contabilidade aplicada ao setor público.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

Ainda assim, a justificativa de preço encontra-se ancorada na própria modelagem do curso, isso porque sendo ele no formato aberto, negociado pelo preço fixo para todo público em geral, *o valor para participação é igual para todos*, o que demonstra que o preço praticado pelo fornecedor é o mesmo para outros contratantes.

Assim, considerando que a justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021) deve ser feito mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou similar, resta cabalmente demonstrada (pelo próprio modelo do curso) a equivalência dos valores cobrados da Administração com os valores praticados pela contratada em outros ajustes contemplando o mesmo objeto ou objeto similar, no caso, mesmo valor para todos os interessados em participar da imersão.

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública impõe, como condicionante a regularidade da tratativa, a demonstração de que os preços ajustados estão dentro da realidade de mercado, independentemente de o contrato decorrer de licitação ou processo de contratação direta.

Porém, nem sempre os preços praticados por executores diversos servirão de "parâmetro de mercado" para justificar o preço da contratação. E nessa análise que se situam as contratações diretas fundamentadas em inexigibilidade de licitação.

A empresa indicada possui larga experiência e seu técnico tem diversos cursos ministrados com tema equivalente ao contratado, em modalidade presencial e online, sendo nítido seu reconhecimento no mercado e órgãos da Administração Pública.

Desta forma, é possível se afirmar, pela experiência demonstrada, que estamos diante de empresa com profissional de caráter singular, ímpar, possuindo os atributos e, em especial, a experiência buscada.

De igual forma, é de se observar que o preço proposto leva ainda em consideração os critérios de confiabilidade e do reconhecimento da notória especialização.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

Em resumo, é imprescindível para a validade da inexigibilidade de licitação, que haja a justificativa do preço, conforme prescreve o art. 72, inciso VII, da Lei 14.133/21, de maneira a comprovar a compatibilidade de mercado e ainda justeza do preço a ser ajustado, resguardando assim o interesse público e a eficiência administrativa.

Serrinha/Ba, 13 de Agosto de 2024.

Edvan da Santa Araujo
EDVAN SANTOS ARAÚJO
Agente de Contratação

91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 4944, emitido em 07/08/2024, conversão em 08/08/2024

Número da Nota

4944

Data e Hora de Emissão

07/08/2024 00:00:00

Código de Verificação

YCX9R30J

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 19.949.769/0001-89 **Inscrição Municipal:** 08 02 0690075-5
Endereço: R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 000233 - BAIRRO: CENTRO - **Tel.:** 41 - 30181802
CEP: 80020000
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** unicursoscapacitacao@outlook.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CPF / CNPJ: 83.039.842/0001-84 **IMU:** **Outro Doc.:** (49) 3090-2700
Endereço: AVENIDA MANOEL ROQUE, 188 - BAIRRO: ALVORADA - CEP: 89562038
Município: VIDEIRA **UF:** SC **Email:** ouvidoria@videira.sc.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES DE CRISTINA KLOCK, ILVA FARINA, JESSICA ANDRESSA ZAGO E JULIANE MARIA COLLE WARTHA.

1º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA,
DIAS 13, 14, 15 E 16 DE AGOSTO EM CURITIBA/PR.

BANCO DO BRASIL - 001
AG: 1433-8
CC: 54542-2

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DE ACORDO COM IN RFBNº 1234/2012.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 7.560,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 7.560,00

Código da Atividade

P.85.9.9-6/04-00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	7.560,00	2,00	151,20	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

4953

Data e Hora de Emissão

08/08/2024 10:40:39

Código de Verificação

PD80J609

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 19.949.769/0001-89 **Inscrição Municipal:** 08 02 0690075-5
Endereço: R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 000233 - BAIRRO: CENTRO - **Tel.:** 41 - 30181802.
CEP: 80020000
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** unicursoscapacitacao@outlook.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI
CPF / CNPJ: 75.771.246/0001-66 **IMU:** **Outro Doc.:** (43) 3441-1212
Endereço: RUA VEREADOR JOÃO FUZZETTI, 800 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 86910000
Município: MARUMBI **UF:** PR **Email:** contato@marumbi.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE À INSCRIÇÃO DE APARECIDO ROBERTO DENES.

CURSO: PROCEDIMENTOS AUXILIARES NO PROCESSO LICITATÓRIO COM ÊNFASE NO CREDENCIAMENTO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRÉ-QUALIFICAÇÃO.
DIAS 14, 15 E 16 DE AGOSTO EM CURITIBA/PR

BANCO DO BRASIL - 001
AG: 1433-8
CC: 54542-2

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
DEACORDO COM IN RFB N° 1234/2012.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.890,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 1.890,00

Código da Atividade

P.85.9.9-6/04-00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.890,00	2,00	37,80	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

4952

Data e Hora de Emissão

08/08/2024 10:33:03

Código de Verificação

DN5X730L

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 19.949.769/0001-89 **Inscrição Municipal:** 08 02 0690075-5
Endereço: R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 800233 - BAIRRO: CENTRO - **Tel.:** 41 - 30181802
CEP: 80020000
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** unicursoscapacitacao@outlook.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE TUBARÃO
CPF / CNPJ: 82.928.656/0001-33 **IMU:** **Outro Doc.:** (48) 3621-9000
Endereço: RUA FELIPE SCHMIDT, 108 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 88701180
Município: TUBARAO **UF:** SC **Email:** ouvidoria@tubarao.sc.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE À INSCRIÇÃO DE CLAUDIA NOGUEIRA MENDES.

1º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA
DIAS 13, 14, 15 E 16 DE AGOSTO EM CURITIBA/PR.

NOTA DE EMPENHO Nº 1055/2024.

BANCO DO BRASIL - 001
AG: 1433-8
CC: 54542-2

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
DEACORDO COM IN RFB Nº 1234/2012.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.890,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$1.890,00

Código da Atividade

P.85.9.9-5/04-00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.890,00	2,00	37,80	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública



Curitiba-PR

13/08 - 16/08

Programação

13 de agosto - Terça-feira

CREDENCIAMENTO

13h30 às 14h20

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: O QUE ELAS DIZEM SOBRE A ENTIDADE E A CONTABILIDADE

14h30 às 17h30

Leandro Menezes Rodrigues

14 de Agosto - Quarta-feira

GOVERNANÇA PÚBLICA FACE A NLLC - 14.133/21 - O PAPEL DO ORDENADOR DE DESPESAS

09h às 10h30

Jorge Santos Nascimento

O PATRIMÔNIO MUNICIPAL: O IMPACTO DA CONTABILIDADE POR COMPETÊNCIA

10h30 às 12h

Érica Ramos de Albuquerque

Intervalo para almoço

12h às 14h

PRÁTICAS RELEVANTES DE UM CONTADOR PÚBLICO

14h às 15h30

João Scaramelli

20 ANOS NO PROCESSO DE CONVERGÊNCIA DAS NBASP, ATÉ ONDE OS MUNICÍPIOS AVANÇARAM

16h às 17h30

Inaldo Araújo

Objetivo

O 1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública da Unicursos Curitiba tem como objetivo **reciclar, aperfeiçoar e gerar conhecimentos em Contabilidade Aplicada ao Setor Público**, através da discussão e disseminação dos aspectos mais relevantes da área. **Através de palestras com grandes nomes da área, workshops práticos e cases de sucesso**, o 1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública proporcionará aos participantes uma imersão completa nos principais temas da contabilidade pública.

Além disso, o evento oferecerá um espaço de networking sem igual, onde os participantes poderão trocar experiências, ampliar sua rede de contatos e construir parcerias estratégicas. **Ao participar do 1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública, você estará investindo em sua carreira profissional e contribuindo para o desenvolvimento da gestão pública no Brasil.**

Público alvo

Contadores, Auditores, Controladores, Auxiliares de contabilidade pública, Advogados, Gestores Responsáveis pela Entidade e demais servidores públicos que atuem em rotinas de Contabilidade e Responsabilidade Fiscal, bem como profissionais que lidam com Contabilidade aplicada ao setor público.

19h

Hotel Mabu
Curitiba Business
R. XV de Novembro, 830
Centro, Curitiba-PR

Local

Carga horária:



Datas



13/08 - 13h30 às 14h20 | 14h30 às 17h30
14/08 - 9h às 12h | 14 às 17h30
15/08 - 9h às 12h | 14 às 17h30
16/08 - 9h às 12h

15 de agosto - Quinta-feira

PREFEITURA DE MARINGÁ: CASE DE ROBOTIZAÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

09h às 10h30

Orlando Chiqueto Rodrigues

SISTEMA DE CUSTOS NOS MUNICÍPIOS: SAINDO DO ZERO

10h30 às 12h

João Eudes

Intervalo para almoço

12h às 14h

CONSÓRCIOS PÚBLICOS - REFLEXOS DA CONTABILIZAÇÃO NO ENTE E EM SEUS CONSORCIADOS

14h às 15h30

Carlos Eduardo Ribeiro

MODERNIZANDO A TESOUREARIA E APERFEIÇOANDO A CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

16h às 17h30

Paulo Feijó

16 de Agosto - Sexta-feira

FONTES DE RECURSOS - PORTARIA STM 710/2021 - COMPREENDENDO AS REGRAS E GARANTINDO A INTEGRIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS

09h00 às 10h30

Dreone Mendes

GOVERNANÇA E CONTABILIDADE PÚBLICA

10h30 às 12h

Brunno Sironio Fialho

Encerramento

12h



Brunno Sítonio Fialho de Oliveira

Contador Federal. Secretário de Finanças de João Pessoa/PB.
Conselheiro Federal - CFC.



Carlos Eduardo Inácio Ribeiro

Escritor e Contador. Mestre em Ciências Contábeis pela UERJ, Professor da Universidade Federal Fluminense, Diretor Financeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense. Co-autor dos livros: Entendendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Entendendo a Contabilidade Orçamentária Aplicada ao Setor Público; Entendendo as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público; Finanças Públicas em Tempos de COVID-19; O Que Você Queria Saber Sobre Créditos Adicionais e Não Te Contaram. Perguntas e Respostas.



Dreone Mendes

Criador do canal @ocontadorpublico, Contador Geral de Luzerna/SC. Mestre em Desenvolvimento e Sociedade Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional do CRC/SC.



Érica Ramos de Albuquerque

Doutoranda e mestra em Ciências Contábeis pela renomada Fucape Business School, com foco especializado em contabilidade aplicada ao setor público. Com mais de duas décadas de dedicação como servidora pública, possui ampla experiência em diversas esferas governamentais, incluindo municípios e governo federal. Ao longo de sua carreira, tem se destacado nas áreas de Contabilidade, Orçamento, Licitações, Execução Orçamentário-Financeira, Responsabilidade Fiscal e Gestão Patrimonial. Atualmente, ocupa o cargo de Gerente de Normas e Procedimentos Contábeis para a Federação na Subsecretaria de Contabilidade Pública, ligada à Secretaria do Tesouro Nacional, onde continua a contribuir significativamente para o aprimoramento e a eficiência do setor público.



Inaldo Araújo

Mestre em Contabilidade. Contador Benemérito do Estado da Bahia, 2013; Membro da Academia Baiana de Ciências Contábeis. Conselheiro do TCE-BA desde 25/05/2012, tendo sido Presidente nos biênios 2014-2015 e 2016-2017. Foi Auditor do TCE-BA por 25 anos. Vice-Presidente de Auditoria do Instituto Rui Barbosa (IRB), biênio 2022-2023. Professor de graduação e pós-graduação, autor de livros de Auditoria e de Contabilidade Pública. Foi membro da Comissão de Estudo do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público e sobre Auditoria Governamental. Professor da Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Coordenador do projeto de elaboração das Normas de Auditoria Aplicáveis ao Setor Público.



João Eudes Bezerra Filho

Doutor em Ciências Contábeis e Administração pela FUCAPE - Business School, Mestre em Ciências Contábeis pela FEA/USP, Pós-graduação lato sensu em Contabilidade e Controladoria Governamental pela UFPE, graduação em Ciências Contábeis pela UFPE, graduação em Engenharia Mecânica pela UPE, Auditor de Controle Externo do TCE-PE, Professor Assistente da FUCAPE Business School - ES. Autor de artigos e livros de Contabilidade, Orçamento e Custos no Setor Público. Conselheiro do CRC PE.



João Marcos Scaramelli

Contador, professor e empresário contábil com especialização em Gestão de Cidades através do MBA em Administração Pública. Foi multiplicador da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, autor e coautor de treinamentos sobre Contabilidade Aplicada ao Setor Público com ênfase na Qualidade Contábil e Fiscal no Siconfi, além de professor titular do curso de pós-graduação em Contabilidade Aplicada ao Setor Público da FIPCEAFI. Possui ampla experiência como consultor e gerente de Sistemas Únicos e Integrados de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, transparência pública e inteligência gerencial.



Jorge Santos Nascimento

Compõe atualmente, o Grupo de Trabalho no Governo do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 11/05/2021. Portaria conjunta SFAZ/SAEB/SECOM/PGE Nº 01 DE 07 de maio de 2021. Institui Grupo de Trabalho para avaliar o sistema estadual de controle interno e propor alternativas para seu fortalecimento. Foi membro, o Grupo de Trabalho na Secretaria de Comunicação do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia 22/03/2021. PORTARIA Nº 02 de 21 de março de 2019. Institui o Comitê de Gestão de Riscos - CGR, que tem por finalidade a condução estratégica do Programa de Gestão de Riscos, no âmbito da Secretaria de Comunicação Social. Foi também presidente da Comissão de Eventos da Prefeitura de Camaçari (2002)



Leandro Menezes Rodrigues

Contador e Mestre em Contabilidade pela UFPR. Auditor de Controle Externo no Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Possui registro no CRC/PR e CNAI. Atua do Setor Público desde 2001 com experiência nas áreas de execução, controle interno e controle externo. Assessor Técnico do Instituto Rui Barbosa na Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF). Integrante de Grupos de Pesquisa em Governos GEPL/UNB e LOGOS/UFPR. Professor do Curso de Pós-Graduação em CASP da FIPCEAFI. Coautor e Coordenador de livros na área pública.



Orlando Chiqueto Rodrigues

Contador formado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Pós-Graduado em Controladoria e Gerência Financeira pela UEM. Pós-Graduado em Gestão Pública pela Faculdade Polis Civitas. Empresário Contábil desde 1989. Consultor Empresarial desde 2000. Secretário de Fazenda do município de Maringá desde 2017.



Paulo Henrique Feijó

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília UNB, com pós-graduação em Contabilidade e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas FGV e Auditor de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional, com atuação na Coordenação Geral de Programação Financeira de 1993 a 2006 e Contador Geral da União de 2006 a 2010. Tem participado de diversas iniciativas voltadas para o aperfeiçoamento da gestão das finanças públicas, especialmente nos aspectos relacionados com a administração do caixa, a programação e execução financeira, a apuração dos resultados fiscais e contabilidade aplicada ao setor público. Participa de atividades de capacitação de gestores públicos em todo o País e é professor da disciplina Administração Orçamentária e Financeira, Responsabilidade Fiscal e Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Inscrição

As inscrições devem ser realizadas através do site: www.unicursoscuritiba.com.br ou pelo telefone **(41) 3018-1802**; ou pelo **WhatsApp: (041) 9950- 5578**.

Valor: 1.890,00 por participante

Incluído no valor:

Apostilas

coffee break

certificados de participação.

Pagamento

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS**

Informações bancárias

Banco do Brasil –

Agência 1433-8

Conta Corrente 54.542-2.

Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: ou unicursoscapacitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

ATENÇÃO: "O certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula".



UNICURSOS

A/C
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA

Atendendo vossa solicitação, a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, localizada na cidade de Curitiba – PR, vem através deste, apresentar a proposta para realização da capacitação e aperfeiçoamento dos agentes políticos e servidores públicos com o curso presencial conforme objeto abaixo:

1º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA.

1.	Carga horária: 18 horas/aula (Presencial) Dias: 13, 14, 15 e 16 de Agosto de 2024. Local : HOTEL MABU Endereço: R. XV de Novembro, 830 - Centro, Curitiba - PR, 80020-300
2.	Valor por participante: R\$ 1.890,00 (Hum mil, oitocentos e noventa reais) Valor concedido a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA – BA : R\$ R\$ 1.890,00 (Hum mil, oitocentos e noventa reais) Totalizando R\$ 5.670,00 (Cinco mil, seiscentos e setenta reais) para 3 participantes. O valor das inscrições inclui: Apostilas, coffee break e certificados de participação, que será emitido somente para os alunos que participarem de no mínimo 75% (Setenta e cinco por cento) de horas/aula.
3.	Dinâmica: Este curso será realizado de forma presencial.
4.	Professores: Notória especialização, equipe técnica, com profissionais e professores muitos bem preparados, experiente e com reconhecimento no mercado.
5.	Prazo: Esta proposta tem validade de até 30 (trinta) dias sem sofrer alterações;

Curitiba, 02 de Agosto de 2024.

Atenciosamente,

Matheus Pinc Correa
UniCursos Capacitação e Treinamentos LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89

UNICURSOS

1 mensagem

INGREHT REBOUÇAS <unicursoscapacitacao1@gmail.com>

13 de agosto de 2024 às 11:37

Para: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

Olá prezados, bom dia !

Segue a certidão de falência atualizada.

Ingreht Rebouças Santos

/Consultora de Vendas



☎ 41 3018-1802

📞 41 99950-5578

 **06 - Certidão Simplificada Junta Comercial (5).pdf**
77K

Documentos e Certidões UniCursos

4 mensagens

UNICURSOS CAPACITAÇÃO <unicursoscapacitacao@gmail.com>
Para: copel.cms@gmail.com

8 de agosto de 2024 às 16:14

Olá Estimados, meus cumprimentos
Aqui é a Jeniffer da Unicursos.

Conforme solicitado, envio em anexo os currículos dos palestrantes do 1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública.

Aproveito para informar que o local do evento será no Hotel Mabu Curitiba Business - [Rua XV de Novembro, 830 - Centro, Curitiba - PR, 80020-300](#)

Ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,

Jeniffer Caroline

/Consultora de Vendas

☎ 41 3018-1802

📞 41 99950-5578



9 anexos

 **Orlando.pdf**
658K


 **Paulo.pdf**
1301K


 **Leandro Menezes Rodrigues.pdf**
478K

 **joão marcos.pdf**
2404K

 **joão eudes.pdf**
7092K

 **Érica ramos.pdf**
2155K

 **Inaldo.pdf**
3493K

 **carlos eduardo.pdf**
3782K

 **brunno.pdf**
1172K

UNICURSOS CAPACITAÇÃO <unicursoscapacitacao@gmail.com>
Para: copel.cms@gmail.com

8 de agosto de 2024 às 16:15

Segue abaixo currículo de mais um dos palestrantes do Evento.

94

Atenciosamente,

Jeniffer Caroline

/Consultora de Vendas

☎ 41 3018-1802

📞 41 99950-5578



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **dreone.pdf**
3259K

Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>


9 de agosto de 2024 às 16:04

Para: UNICURSOS CAPACITAÇÃO <unicursoscapitacao@gmail.com>

Prezado(s)

Reitero a solicitação da certidão de falência atualizada, visto tratar-se de um documento essencial para formalização do processo.

Atenciosamente,

 das mensagens anteriores oculto]

UNICURSOS CAPACITAÇÃO <unicursoscapitacao@gmail.com>

9 de agosto de 2024 às 16:12

Para: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

Boa Tarde Estimados,

Informo que a emissão da certidão de falência e concordata ficará pronta em até 2 (dois) dias úteis. Enviaremos no próximo dia útil, na segunda-feira (12/08/2024).

Agradecemos a compreensão

Atenciosamente,

Jeniffer Caroline

/Consultora de Vendas

☎ 41 3018-1802

📞 41 99950-5578



[Texto das mensagens anteriores oculto]

25



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha – Bahia

AUTORIZAÇÃO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Memorando Interno

Para: Setor de Licitações e Contratos

Referente a Processo Administrativo nº 045/2024.

Objeto: Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública", realizado nos dias 13 à 16 de Agosto de 2024, na cidade de Curitiba- PR, totalizando a carga horária de 19 (dezenove) horas.

Nos termos da requisição mediante D.F.D., expedida pelo Gabinete do Presidente, e uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pelo inciso III, alínea "f", do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência, em respeito ao fluxo estabelecido no município.

1. Setor de Licitação para tomada das providências necessárias à consecução da Inexigibilidade de Licitação;
2. Setor Contábil, para que verifique e confirme a disponibilidade orçamentário-Financeira para custear a respectiva despesa;
3. Presidente da Comissão de Licitação para análise de conformidade do processo;
4. Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao inciso III, do art. 72, da Nova Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Serrinha- BA, 13 de Agosto de 2024.



JOSÉ REIS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

OFÍCIO A CONTABILIDADE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2024

OBJETO: Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública", realizado nos dias 13 à 16 de Agosto de 2024, na cidade de Curitiba- PR, totalizando a carga horária de 19 (dezenove) horas.

Do: Setor de Licitação e Contratos.

Para: Setor de Contabilidade.

Assunto: Solicitação de demonstração de compatibilidade orçamentária.

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 72, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública", realizado nos dias 13 à 16 de Agosto de 2024, na cidade de Curitiba- PR, totalizando a carga horária de 19 (dezenove) horas.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor estimado de R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais).

Solicitamos que seja informado se o referido recurso corresponde-se com a dotação orçamentaria sugerida no termo de referências.

Atenciosamente,

Serrinha- BA, 13 de Agosto de 2024

Edvan dos Santos Araujo
EDVAN SANTOS ARAUJO
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

PARECER CONTÁBIL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

PARECER CONTABIL

Do: Setor de Contabilidade.

Para: agente de contratação.

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 045/2024.

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da confirmação da dotação orçamentária para custear despesas relativas à Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública", realizado nos dias 13 à 16 de Agosto de 2024, na cidade de Curitiba- PR, totalizando a carga horária de 19 (dezenove) horas, tenho a informa-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	V. GLOBAL
01	2001	3.3.90.39.00	1.500	R\$ 5.670,00

Atenciosamente,

Serrinha - BA, 13 de Agosto de 2024

CAIO HUMBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA
Tesoureiro

93



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

PARECER TÉCNICO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2024

OBJETO: Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública", realizado nos dias 13 à 16 de Agosto de 2024, na cidade de Curitiba- PR, totalizando a carga horária de 19 (dezenove) horas.

PARECER TÉCNICO

Conforme solicitado pelo Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Serrinha-Ba, a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública", realizado nos dias 13 à 16 de Agosto de 2024, na cidade de Curitiba- PR, totalizando a carga horária de 19 (dezenove) horas; pelo valor estimado de R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais) após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 - O OBJETIVO/DEMANDA: Aquisição de inscrição em capacitação técnica para aperfeiçoamento e treinando dos servidores da Câmara Municipal.

2 - DO TERMO DE REFERÊNCIA: Consta neste documento todos os parâmetros e elementos que determina o inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3 - O PREÇO: O preço global estimado compatível com o de mercado para contratação é de R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais) conforme justificativa de preços.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

Órgão: 01

Projeto/Atividade: 2001

Fonte: 1.500

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, por meio da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021.

Serrinha - BA, 13 de Agosto de 2024.

EDVAN SANTOS ARAÚJO
Agente de Contratação

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: copel.cms@gmail.com

93



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

AUTORIDADE

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

Serrinha - Ba, 13 de Agosto de 2024.

Do: Presidente da Câmara Municipal.

Para: Procuradoria Jurídica.

Assunto: Solicitação da possibilidade e legalidade da contratação direta.

Senhor Procurador,

Em conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, com vistas a Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública", realizado nos dias 13 à 16 de Agosto de 2024, na cidade de Curitiba- PR, totalizando a carga horária de 19 (dezenove) horas, com preço global é de R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,



JOSÉ REIS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

CONTRATO Nº XX/2024 - TERMO DE CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRINHA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000, Tel.: 75.3261.2315 / 7930, inscrito no CNPJ sob o nº 13.347.406/0001-97, com endereço eletrônico: e-mail: copel.cms@gmail.com, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/BA, representado por Sr. José Reis da Silva, brasileiro, divorciado, portador de RG nº 505519224 - SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 550.637.805-04 e do outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/000X-XX, situada na XX XXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX - XX, representado pelo/a Sr./Sra XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, neste ato denominado (a) de **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, derivado da Inexigibilidade nº 0XX/2024, Processo administrativo nº 0XX/2024, a qual rege-se pela Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, III, alínea "f" e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como justo e acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto é a Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública", realizado nos dias 13 à 16 de Agosto de 2024, na cidade de Curitiba- PR, totalizando a carga horária de 19 (dezenove) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor total do contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXX mil, XXXXXXXXXXXXX reais), procedente do Orçamento Anual desta Câmara Municipal para este exercício.

Define-se como regime de execução a Empreitada por preço global, conforme artigo 6º, inciso XXIX, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

3.1. As despesas para o pagamento do Contrato decorrente desta licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01	2001	3.3.90.39.00.	1.500

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO:

4.1. O contrato terá a duração de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato em diário oficial próprio.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

5.1. Executar dentro da melhor técnica e qualidade os serviços necessários à realização do objeto deste contrato conforme especificações do Termo de Referência e de sua Proposta, com recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais

5.2. Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução dos serviços contratados, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências dos serviços a erros de especificação dos serviços contratados;

5.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal de Serrinha ou a terceiros;

5.4. Utilizar profissional habilitado e com conhecimentos específicos dos temas a serem abordados no evento;

5.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, comerciais, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

5.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;

5.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigada;

5.9. Os profissionais empregados pelo CONTRATADO, na execução do objeto do contrato, não terão nenhuma vinculação empregatícia com o CONTRATANTE, descabendo,

98



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 121, da Lei nº 14.133/21;

5.10. Deverá a contratada iniciar a execução dos serviços requeridos após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA.

6.2. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

6.3. Efetuar os pagamentos em até 03 (três) dias anteriores ao curso;

6.4. Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;

6.5. Impedir que terceiros, que não seja a empresa CONTRATADA, efetuem os serviços prestados;

6.6. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior desde que devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;

6.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES:

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa á inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado a juros de mora 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão a ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nas hipóteses disciplinadas no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, entre outras legal ou contratualmente previstas, observando-se que:

8.1.1. As alterações devem preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

8.1.2. É vedada a modificação contratual que desnature o objeto da contratação ou afete as condições essenciais previstas no Termo de Referência.

8.2. Em atenção aos princípios que regem as relações contratuais, nas hipóteses em que for imprescindível a alteração deste Contrato para viabilizar sua plena execução, conforme demonstrado em processo administrativo, não caberá a recusa das partes à respectiva formalização, salvo em caso de justo motivo, devidamente comprovado pela parte que o alegar.

8.3. A parte que, injustificadamente, se recusar a promover a alteração contratual indicada no item anterior deverá responder pelos danos eventualmente causados, sem prejuízo das demais consequências previstas neste contrato e na legislação vigente.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

8.4. As alterações contratuais serão formalizadas mediante instrumento aditivo, ressalvadas as hipóteses legais que admitem a alteração por apostilamento e os pequenos ajustes necessários à eventual correção de erros materiais ou à alteração de dados acessórios do Contrato, que poderão ser celebrados por meio epistolar.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO:

9.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

9.1.1. Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.2. Havendo rescisão contratual em trânsito e julgado na esfera administrativa, a Contratante deverá liquidar todos as dívidas com a contratada, inclusive o pagamento de lucros cessantes, independente da CONTRATANTE, decidir impetrar medida na via judicial.

9.3. Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será procedido de:

- a) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- b) Indenizações e multas;
- c) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

10.1. Este contrato não poderá ser objeto de subcontrações, cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO Nº XXX/2024:

11.1. Fica a CONTRATADA, durante a execução deste Contrato, vinculada aos termos do Processo Administrativo nº XXX/2024 e seus respectivos documentos, principalmente ao Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

102



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

12.1. Obriga-se a CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis a espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União aplicasse-a jurisprudência do Tribunal de Contas mais benéfica para a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

14.1. A publicação resumida do instrumento do contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é de condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do inciso I, do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio <https://www.indap.org.br/cad.php?redir=true&estado=Bahia&categoria=Serrinha&palavra=C%C3%A2mara&pg=buscar>, em cumprimento do inciso II do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Serrinha nomeia José Valdo Rodrigues de Souza fiscal de contratos, mediante portaria nº 041/2023 e Maria Adriana de Jesus Santos, mediante portaria nº 071/2023, publicadas no diário oficial da casa legislativa. Os servidores nomeados, terão que realizar o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

Visto a particularidade do objeto, não será permitido reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, como o único foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas ao presente CONTRATO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas.

Serrinha/Ba, XX de XXXXXXXX de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.
CONTRATANTE.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
CONTRATADO.

Testemunhas

CPF:

CPF



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

PARECER JURÍDICO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

204



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 045/2024

INTERESSADO: Agente de Contratação

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE NOS TERMOS DO ART. 74, III, alínea "f" DA LEI 14.133/2021

VALOR: R\$ 5.670,00

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89 com vistas aquisição de inscrições para o evento denominado "1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública", mediante processo de inexigibilidade de licitação, conforme justificativa e lide. O valor da contratação é de R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais), conforme justificativa de preços.

1.2. Pretende-se contratar o serviço acima descrito por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3. A viabilidade técnica da contratação foi requerida no Termo de Referência, sendo atestada posteriormente conforme documentos anexos.

No que interesse à presente análise, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

A. Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência com a descrição dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

105



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

- B. O termo de referência, onde consta os requisitos da contratação, adequação orçamentária e o critério de pagamento, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- C. A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
- D. Consta a justificativa de preço com notória especialização o profissional cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior com atestados de capacidade técnica, diploma e contratos de serviços realizado pela empresa com o este objeto, cumprindo o § 3º, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- E. Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação de empresa com vistas a aquisição de inscrição para o evento denominado "1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública", uma vez que os temas a serem tratados no evento citado é de vultuosa importância administrativa.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 72, III, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; (grifei)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação. Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. As questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

A regra constitucional insculpida no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação.

No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral ali estabelecida.

Neste diapasão, foi editada pela União Federal, no uso de sua competência constitucional a Lei nº. 14.133/2021, que altera por completo e moderniza a temática tratada pela Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da C.F. acima mencionado, inclusive, no que atine as hipóteses de possibilidade para contratações diretas.

De acordo com os preceitos contidos nos artigos 37, XXI, CF e 11 da Lei 14.133/2021, a licitação pode ser conceituada como sendo um processo administrativo que objetiva assegurar que a Administração contrate a melhor proposta disponível no mercado, sendo respeitado o direito de todo administrado se candidatar, em igualdade de condições, a ser fornecedor do Estado.

O tema, contudo, ao determinar a regra de contratação através de certame licitatório, expõe algumas exceções em que se admite a contratação direta através da Inexigibilidade e da Dispensa.

Passamos a tratar o tema de forma específica da hipótese aplicável ao caso concreto sobre o qual nos debruçamos.

3.1. DA ANÁLISE DE INEXIGIBILIDADE NO PRESENTE CASO.

105



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha – Bahia

Feitas as considerações acima, passemos a analisar se a contratação que se pretende realizar preenche os requisitos legais exigidos no dispositivo legal que regulamenta a matéria.

O art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 retrata as hipóteses de contratações diretas, relatando em seu art. 74 aquelas relativas às possibilidades de **INEXIGIBILIDADE**, senão vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos O relacionado com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

(Grifo nosso)

Nesse timbre, o que verifica é que o serviço em tela, voltado para treinamento pode ser, sem dúvidas, enquadrado no Art. 74, Inciso III e alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, já que depende sobremaneira de esforço intelectual do contratado, daí extraída a necessária especialização.

A empresa possui notória especialização, comprovada por meio de atestados de capacidade acostados no dossiê, convergindo com o conceito inserido no § 3º, do art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Do Planejamento da contratação:

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 72. da mesma lei.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

O artigo 72 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento da contratação direta, conforme abaixo transcrito:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- A. Documento de Formalização da Demanda
- B. Estudo Técnico Preliminar
- C. Termo de Referências

3.2.1. Do Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaborou o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.2. Da Análise de Risco

No presente caso, foi dispensada a Análise de Risco mediante justificativo plausível presente no Documento de Formalização da Demanda - DFD.

3.2.3. Da Justificativa de Preço:

109



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha – Bahia

No presente caso, foi realizada a justificativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no inciso § 4º do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021, materializada em documento que busca observar as exigências da INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001/2022, da Câmara Municipal de Serrinha no caso em tela foram juntadas Notas Fiscais comprovando que o preço apresentado pelo pretense contratado estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

3.2.4. Do termo de referência:

O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, conforme segue:

- Das condições gerais da contratação (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021);
- Fundamentação e descrição da necessidade da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021);
- Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021);
- Requisitos da contratação (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)
- Modelo de execução contratual (art.. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
- Modelo de gestão do contrato (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21);
- Forma e Critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021);
- Critérios de Medição e de pagamento;
- Adequação orçamentária.

3.2.5. Minuta de termo de contrato



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta espaço para inclusão dos nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifica-se também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

3.2.6. DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Outrossim O art. 94 da Lei Nº 14.133/2021, estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e deverá ocorrer, no caso em tela, no prazo de 10 (Dez) dias, contados da data de sua assinatura.

5- DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, e considerando a proposta apresentada, esta Procuradoria Jurídica está convencido de que encontrasse dentro dos limites da



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

legislação aplicada ao caso sub examine as condições necessárias à realização do contrato de prestação dos serviços acima explicitados, mediante inexigibilidade da licitação nos termos da legislação específica.

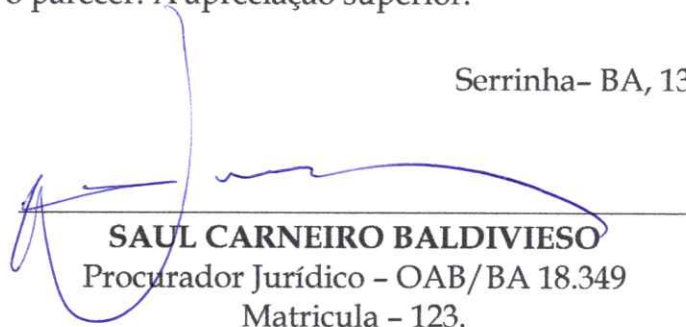
Não há, por conseguinte, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação formulada nos autos que vieram à análise.

Por fim, ressalta que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a administradora em sua decisão, já que analisados apenas os caracteres legais, ficando a decisão de mérito acerca da oportunidade, conveniência, necessidade e viabilidade orçamentária e financeira a cargo da autoridade competente.

Lastreado nestes fundamentos, este é o opinativo, salvo melhor Juízo.

É o parecer. À apreciação superior.

Serrinha- BA, 13 de Agosto de 2024


SAUL CARNEIRO BALDIVIESO
Procurador Jurídico - OAB/BA 18.349
Matricula - 123.

Handwritten initials in blue ink.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE
Nº: 009/2024.

INEXIGIBILIDADE NOS TERMOS DO ART. 74, III,
alínea "f" DA LEI 14.133/2021.

INTERESSADA: COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES.

I. RELATÓRIO:

“Trata-se de Análise de Processo Administrativo nº 045/2024 que visa a Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado “1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública”, realizado nos dias 13 à 16 de Agosto de 2024, na cidade de Curitiba- PR, totalizando a carga horária de 19 (dezenove) horas, Mediante Inexigibilidade de Licitação de nº 009/2024, conforme abaixo melhor se especifica:

O processo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Requerimento do Diretor Geral solicitando a formalização de processo para atendimento da contratação conforme Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar;
- b) Termo de Referência;
- c) Justificativa de Preço;
- d) Indicação de dotação orçamentária;
- e) Autorização da Autoridade competente;
- f) Documentação de Habilitação e qualificação da empresa escolhida;
- g) Parecer Jurídico;

Da análise, verifica-se que a autoridade solicitante caracterizou adequadamente o objeto da licitação e apresentou justificativa para despesa.

O valor estimado para realização da despesa foi obtido em obediência ao disposto a Lei Federal nº 14.133/21 e em consonância com a Instrução nº 001/2022, mediante verificação do orçamento detalhado em planilhas que acompanham a Solicitação de Despesa.

Assim, o processo administrativo tal como se encontra, está adequado às prescrições legais da Lei nº 14.133/2021.

II - DA MANIFESTAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

Inicialmente oriento que sejam prioritariamente realizados procedimentos licitatórios.

Os autos tratam da seleção de propostas visando a Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública", realizado nos dias 13 à 16 de Agosto de 2024, na cidade de Curitiba- PR, totalizando a carga horária de 19 (dezenove) horas.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a administração optou pela realização da Inexigibilidade de licitação em consonância com o Art. 74, III, 'f' da já mencionado Lei.

No presente caso, a natureza comum do serviço a serem contratados pela Administração autoriza da realização através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, sendo de natureza predominantemente intelectual visando treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme art. 74º, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

No caso em tela, após análise apurada do Termo de Referência e anexos complementares nós submetidos, verificou-se que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 72, LEI 14.133/2021
1. Documento de formalização de demanda, termo de referência;
2. Razão da escolha do contratado;
3. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
4. Justificativa de preço;
5. Autorização da autoridade competente.

CONTEÚDO DO TERMO DE REFERÊNCIA
a - Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato;
b - Fundamentação da contratação;
c - Requisitos da contratação;
d - Modelo de execução do objeto;
e - Modelo de gestão do contrato;
f - Critérios de pagamento;
g - Forma e critérios de seleção do fornecedor;
h - Adequação orçamentária;

IV - CONCLUSÕES:

Em relação às especificações do serviço que se pretende contratar, sobreleva ilustrar que despidiendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista,

224



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento de contratação direta são de inteira responsabilidade da autoridade solicitante, não cabendo, assim, qualquer manifestação desta controladoria no particular.

Outrossim, é preciso alertar para que o original do Termo de Referência e as documentações complementares seja datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, devendo-se providenciar cópias para serviços aos interessados e resumo para a divulgação.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no parágrafo único, do art. 72º, da Lei nº 14.133/2021.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos neste parecer delineados, opinamos pela contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, para Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública", realizado nos dias 13 à 16 de Agosto de 2024, na cidade de Curitiba- PR, totalizando a carga horária de 19 (dezenove) horas, cujo preço global é de R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais) por inexigibilidade de licitação.

É o parecer.

Serrinha/Ba, 13 de Agosto de 2024.


MANOEL SANTOS DA SILVA JUNIOR
Controle Interno

115



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

AUTORIZAÇÃO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

116



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

JOSÉ REIS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/Ba e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, com vistas a Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública", realizado nos dias 13 à 16 de Agosto de 2024, na cidade de Curitiba- PR, totalizando a carga horária de 19 (dezenove) horas.

Considerando a escolha da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, cujo valor é de R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do setor de licitação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, com vistas a Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública", realizado nos dias 13 à 16 de Agosto de 2024, na cidade de Curitiba- PR, totalizando a carga horária de 19 (dezenove) horas.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

Serrinha - Ba, 13 de Agosto de 2024.



JOSÉ REIS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/Ba.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: copel.cms@gmail.com

17



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

HOMOLOGAÇÃO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

118



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

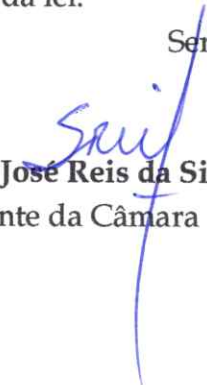
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133/2021, Assim, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade nos termos do art. 74 inciso III, inciso "f" da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificada a empresa, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Câmara Municipal, a empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, com vistas a Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública", realizado nos dias 13 à 16 de Agosto de 2024, na cidade de Curitiba- PR, totalizando a carga horária de 19 (dezenove) horas, cujo valor global da contratação será de **R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais)** a fim de que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei.

Serrinha, 13 de Agosto de 2024.


José Reis da Silva
Presidente da Câmara Municipal.

119



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

CONTRATO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

120



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

**CONTRATO Nº 024/2024 - TERMO DE CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRINHA E A EMPRESA UNICURSOS
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000, Tel.: 75.3261.2315 / 7930, inscrito no CNPJ sob o nº 13.347.406/0001-97, com endereço eletrônico: e-mail: copel.cms@gmail.com, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/BA, representado por Sr. José Reis da Silva, brasileiro, divorciado, portador de RG nº 505519224 - SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 550.637.805-04 e do outro lado a Empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.949.769/0001-89, situada na Rua Voluntários da Pátria, nº 233, centro, 80.020-000, representado pelo Sr. MATHEUS PINC CORREA, inscrito no C.P.F. nº 052.734.519-90, neste ato denominado (a) de **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, derivado da Inexigibilidade nº 009/2024, Processo administrativo nº 045/2024, a qual rege-se pela Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, III, alínea "f" e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como justo e acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto é a Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública", realizado nos dias 13 à 16 de Agosto de 2024, na cidade de Curitiba- PR, totalizando a carga horária de 19 (dezenove) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor total do contrato é de R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais), procedente do Orçamento Anual desta Câmara Municipal para este exercício.

Define-se como regime de execução a Empreitada por preço global, conforme artigo 6º, inciso XXIX, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

122



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

3.1. As despesas para o pagamento do Contrato decorrente desta licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01	2001	3.3.90.39.00.	1.500

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO:

4.1. O contrato terá a duração de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato em diário oficial próprio.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

5.1. Executar dentro da melhor técnica e qualidade os serviços necessários à realização do objeto deste contrato conforme especificações do Termo de Referência e de sua Proposta, com recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais

5.2. Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução dos serviços contratados, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências dos serviços a erros de especificação dos serviços contratados;

5.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal de Serrinha ou a terceiros;

5.4. Utilizar profissional habilitado e com conhecimentos específicos dos temas a serem abordados no evento;

5.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, comerciais, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

5.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;

5.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigada;

5.9. Os profissionais empregados pelo CONTRATADO, na execução do objeto do contrato, não terão nenhuma vinculação empregatícia com o CONTRATANTE, descabendo,

102



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 121, da Lei nº 14.133/21;

5.10. Deverá a contratada iniciar a execução dos serviços requeridos após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA.

6.2. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

6.3. Efetuar os pagamentos em até 03 (três) dias posterior ao curso;

6.4. Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;

6.5. Impedir que terceiros, que não seja a empresa CONTRATADA, efetuem os serviços prestados;

6.6. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior desde que devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;

6.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES:

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa á inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado a juros de mora 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão a ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nas hipóteses disciplinadas no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, entre outras legal ou contratualmente previstas, observando-se que:

8.1.1. As alterações devem preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

8.1.2. É vedada a modificação contratual que desnature o objeto da contratação ou afete as condições essenciais previstas no Termo de Referência.

8.2. Em atenção aos princípios que regem as relações contratuais, nas hipóteses em que for imprescindível a alteração deste Contrato para viabilizar sua plena execução, conforme demonstrado em processo administrativo, não caberá a recusa das partes à respectiva formalização, salvo em caso de justo motivo, devidamente comprovado pela parte que o alegar.

8.3. A parte que, injustificadamente, se recusar a promover a alteração contratual indicada no item anterior deverá responder pelos danos eventualmente causados, sem prejuízo das demais consequências previstas neste contrato e na legislação vigente.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

8.4. As alterações contratuais serão formalizadas mediante instrumento aditivo, ressalvadas as hipóteses legais que admitem a alteração por apostilamento e os pequenos ajustes necessários à eventual correção de erros materiais ou à alteração de dados acessórios do Contrato, que poderão ser celebrados por meio epistolar.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO:

9.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

9.1.1. Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.2. Havendo rescisão contratual em trânsito e julgado na esfera administrativa, a Contratante deverá liquidar todos as dívidas com a contratada, inclusive o pagamento de lucros cessantes, independente da CONTRATANTE, decidir impetrar medida na via judicial.

9.3. Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será procedido de:

- a) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- b) Indenizações e multas;
- c) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

10.1. Este contrato não poderá ser objeto de subcontrações, cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO Nº 045/2024:

11.1. Fica a CONTRATADA, durante a execução deste Contrato, vinculada aos termos do Processo Administrativo nº 045/2024 e seus respectivos documentos, principalmente ao Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

125



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

12.1. Obriga-se a CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis a espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União aplicasse-a jurisprudência do Tribunal de Contas mais benéfica para a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

14.1. A publicação resumida do instrumento do contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é de condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do inciso I, do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio <https://www.indap.org.br/cad.php?redir=true&estado=Bahia&categoria=Serrinha&palavra=C%C3%A2mara&pg=buscar>, em cumprimento do inciso II do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Serrinha nomeia José Valdo Rodrigues de Souza fiscal de contratos, mediante portaria nº 041/2023 e Maria Adriana de Jesus Santos, mediante portaria nº 071/2023, publicadas no diário oficial da casa legislativa. Os servidores nomeados, terão que realizar o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

Visto a particularidade do objeto, não será permitido reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:

526



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, como o único foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas ao presente CONTRATO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas.

Serrinha/Ba, 13 de Agosto de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
MATHEUS PINC CORREA
Data: 14/08/2024 09:23:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.
CONTRATADO.

Testemunhas

CPF:

CPF



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

EXTRATO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

128
197



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

**EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2024**

Processo Administrativo: 045/2024. **Contrato:** 024/2024. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. **Contratada:** UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, com vistas a Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública", realizado nos dias 13 à 16 de Agosto de 2024, na cidade de Curitiba- PR, totalizando a carga horária de 19 (dezenove) horas. **Data da Assinatura:** 13 de Agosto de 2024 **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Valor global** de R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais). (**Dotação Orçamentária** - Ação: 2001 - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte 1500. **Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso III, alínea" da Lei Federal 14.133/2021.

129
128



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

3

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

Processo Administrativo: 045/2024. **Contrato:** 024/2024. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. **Contratada:** UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, com vistas a Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública", realizado nos dias 13 à 16 de Agosto de 2024, na cidade de Curitiba- PR, totalizando a carga horária de 19 (dezenove) horas. **Data da Assinatura:** 13 de Agosto de 2024 **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Valor global** de R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais). (**Dotação Orçamentária** - Ação: 2001 - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte 1500. **Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso III, alínea" da Lei Federal 14.133/2021.

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30
29
28



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

2

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133/2021, Assim, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade nos termos do art. 74 inciso III, inciso "f" da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificada a empresa, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Câmara Municipal, a empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, com vistas a Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública", realizado nos dias 13 à 16 de Agosto de 2024, na cidade de Curitiba- PR, totalizando a carga horária de 19 (dezenove) horas, cujo valor global da contratação será de **R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais)** a fim de que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei.

Serrinha, 13 de Agosto de 2024.

José Reis da Silva
Presidente da Câmara Municipal.

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315

